



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2020-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q. NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE.

A **SECRETARIA DE OBRAS DE MONSENHOR TABOSA**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 175/2019 de 04 de dezembro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2020-TP** do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço global.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 22 DE ABRIL DE 2020.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q. NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 350.498,83 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

2.1-RESTRICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Monsenhor Tabosa, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2020-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2020-TP.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

a.1) No caso de autenticação por parte de Servidor da Comissão de Licitação, os interessados deverão encaminhar-se ao setor de licitação, nos dias úteis, no horário de expediente local, portando os documentos (originais e cópias), os quais serão conferidos, carimbados e assinados pelo agente.

a.2) Os servidores da Comissão de Licitação, não poderão autenticar os documentos requeridos nos horários das sessões públicas;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2- Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3- A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construído a Terra de Todos Nós

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.3.2-Prova de Inscrição do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços (ISS);

4.2.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.4-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.5-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual constem os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior.

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a)**Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b)**O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c)**Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (≥ 1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

4.2.5.3-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital.

4.2.5.3.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 4374-5;
CONTA CORRENTE: 5312-0;

b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3-Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;

7.4.2-Que apresentem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

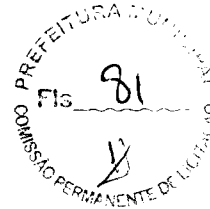
7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores á proposta mais bem classificada.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Secretaria de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.15.452.0332.1.009, elemento de despesa nº 44.90.51.00. SUBELEMENTO: 44.90.51.99.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE OBRAS DE MONSENHOR TABOSA-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS DE MONSENHOR TABOSA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Monsenhor Tabosa/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 02 de abril de 2020.

GERARDO LEITÃO MELO
Secretário de Obras



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

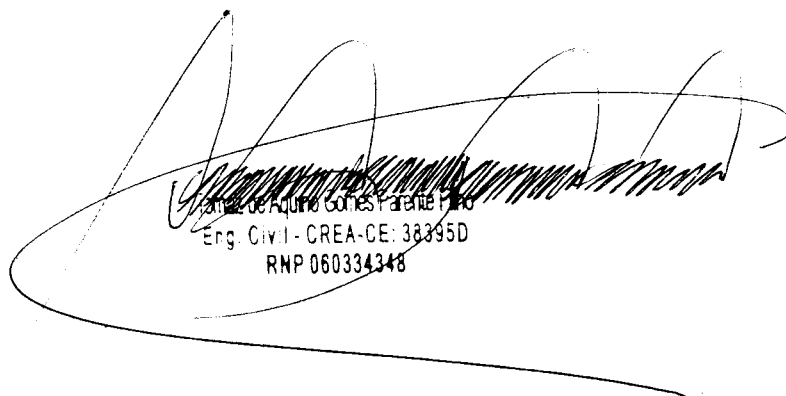
ANEXO I

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBJETO: REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE.						
Local: SEDE - MONSENHOR TABOSA						
B.D.I: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013						
Encargos sociais desonerados: SEINFRA 26.1 [85,20%(HORA) 49,68%(MÊS)]						
ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.887,48
1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	4.936,85	R\$ 0,99	R\$ 4.887,48
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ					R\$ 244.612,00
2.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M²	4.936,85	R\$ 0,20	R\$ 987,37
2.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	8,00	R\$ 2.959,68	R\$ 23.670,63
2.3	I0109	AREIA MEDIA	M³	192,54	R\$ 60,90	R\$ 11.725,52
2.4	I0280	BRITA	M³	242,89	R\$ 91,64	R\$ 22.258,73
2.5	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M³	296,21	R\$ 151,12	R\$ 44.763,42
2.6	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	35,55	R\$ 3.972,57	R\$ 141.206,33
3	TRANSPORTE DE MATERIAIS					R\$ 42.582,88
3.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	T	364,34	R\$ 12,49	R\$ 4.550,60
3.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	T	288,81	R\$ 12,49	R\$ 3.607,18
3.3	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TxKM	44.076,21	R\$ 0,57	R\$ 25.123,44
3.4	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TxKM	7.997,70	R\$ 0,57	R\$ 4.558,69
3.5	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 1,49X)	T	8,00	R\$ 593,04	R\$ 4.742,96
VALOR TOTAL S/ B.D.I						R\$ 292.082,36
BDI DA OBRA(20,00%)						R\$ 58.416,47
VALOR TOTAL C/ B.D.I						R\$ 350.498,83

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR TOTAL DE R\$ 350.498,83 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

MONSENHOR TABOSA 31 DE MARÇO DE 2020.



Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Local: SEDE - MONSENHOR TABOSA

B.D.I: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Encargos sociais desonerados: SEINFRA 26.1 [85,20%(HORA) 49,68%(MÉS)]



ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR (R\$) C/ BDI	MÉS - 01			MÉS - 02			MÉS - 03			MÉS - 04		
			VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.864,98	R\$ 1.466,25	25%	25%	R\$ 1.466,25	25%	50%	R\$ 1.466,25	25%	75%	R\$ 1.466,25	25%	100%
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ	R\$ 293.534,40	R\$ 73.383,60	25%	25%	R\$ 73.383,60	25%	50%	R\$ 73.383,60	25%	75%	R\$ 73.383,60	25%	100%
3	TRANSPORTE DE MATERIAIS	R\$ 51.099,45	R\$ 12.774,86	25%	25%	R\$ 12.774,86	25%	50%	R\$ 12.774,86	25%	75%	R\$ 12.774,86	25%	100%
TOTAL DA OBRA COM BDI		R\$ 350.498,83	R\$ 87.624,71			25,00%	R\$ 87.624,71			25,00%	R\$ 87.624,71			25,00%
			R\$ 87.624,71			25,00%	R\$ 175.249,42			50,00%	R\$ 262.874,12			75,00%
							R\$ 87.624,71			25,00%	R\$ 350.498,83			100,00%

Eng. Civil - CREA-CE 38395D
 RNP 060334348



Handwritten signature

MEMORIA DE CÁLCULO					
OBJETO: REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE.					
Local: SEDE - MONSENHOR TABOSA					
B.D.I: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013					
Encargos sociais desonerados: SEINFRA 26.1 [85,20%(HORA) 49,68%(MÊS)]					
ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M ²	(6,6*4,5)+(7,8*2,75)+(7*5,9)+(8,5*5,6)+(5,6*5,2)+(8*12)+(9*5,75)+(10*4,5)+(12*4,8)+(8*3,45)+(7,5*1,25)+(7,5*1,85)+(9*6)+(7*2,3)+(8,5*4)+(3,6*3,5)+(9*11)+(8,8*2,5)*(9,5*3)+(12*3,6)+(8*3,3)+(9*1,5)+(8,5*2,8)+(1,2*8,8)+(6,6*8)+(7,8*5,75)+(7*4,5)+(10,3*5,8)+(5,6*5,5)+(6,6*12)+(9*5,75)+(9,5*9)+(12*3,8)+(9*12)+(9*8)+(10*2)+(12*6)+(8*5,5)+(7,5*3,5)+(7,5*3,35)+(7,8*4)+(7*2,3)+(7,5*1,2)+(7,5*1,8)+(7,8*2,8)+(7,5*5,8)+(7,5*1,8)+(7,8*6,8)+(7*5,5)+(8,5*3,6)+(5,6*5,2)+(7,8*6,75)+(7*8,8)+(10,3*7)+(1,2*1,91)+(6,6*6,25)+(7,8*5,6)+(7*2,8)+(10,3*5,8)+(5,6*5,2)+(9*12)+(9*5,7)+(9,5*7)+(12*5,5)+(9*12)+(9*6)+(10*6)+(12*3,8)+(3,2*2,4)+(6,6*2,25)+(7,8*2,75)+(7*4)+(10,3*4,5)+(5,6*4,2)+(6,6*12)+(9*5,7)+(9,5*4,5)+(12*3,8)+(9*12,5)+(9*2,9)+(10*3,5)+(12*3,8)+(6,6*12)+(9*5,7)+(9,5*4,6)+(12*3,8)+(9*12)+(9*2,7)+(10*5,5)+(12*3,8)+(9*12)+(9*4)+(10*3)+(12*4,8)+(8*5,5)+(7,5*3,5)+(7,5*3,35)+(7,8*4)+(7*2,3)+(7,5*1,2)	4936,85
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CE				
2.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M ²	(6,6*4,5)+(7,8*2,75)+(7*5,9)+(8,5*5,6)+(5,6*5,2)+(8*12)+(9*5,75)+(10*4,5)+(12*4,8)+(8*3,45)+(7,5*1,25)+(7,5*1,85)+(9*6)+(7*2,3)+(8,5*4)+(3,6*3,5)+(9*11)+(8,8*2,5)*(9,5*3)+(12*3,6)+(8*3,3)+(9*1,5)+(8,5*2,8)+(1,2*8,8)+(6,6*8)+(7,8*5,75)+(7*4,5)+(10,3*5,8)+(5,6*5,5)+(6,6*12)+(9*5,75)+(9,5*9)+(12*3,8)+(9*12)+(9*8)+(10*2)+(12*6)+(8*5,5)+(7,5*3,5)+(7,5*3,35)+(7,8*4)+(7*2,3)+(7,5*1,2)+(7,5*1,8)+(7,8*2,8)+(7,5*5,8)+(7,5*1,8)+(7,8*6,8)+(7*5,5)+(8,5*3,6)+(5,6*5,2)+(7,8*6,75)+(7*8,8)+(10,3*7)+(1,2*1,91)+(6,6*6,25)+(7,8*5,6)+(7*2,8)+(10,3*5,8)+(5,6*5,2)+(9*12)+(9*5,7)+(9,5*7)+(12*5,5)+(9*12)+(9*6)+(10*6)+(12*3,8)+(3,2*2,4)+(6,6*2,25)+(7,8*2,75)+(7*4)+(10,3*4,5)+(5,6*4,2)+(6,6*12)+(9*5,7)+(9,5*4,5)+(12*3,8)+(9*12,5)+(9*2,9)+(10*3,5)+(12*3,8)+(6,6*12)+(9*5,7)+(9,5*4,6)+(12*3,8)+(9*12)+(9*2,7)+(10*5,5)+(12*3,8)+(9*12)+(9*4)+(10*3)+(12*4,8)+(8*5,5)+(7,5*3,5)+(7,5*3,35)+(7,8*4)+(7*2,3)+(7,5*1,2)	4936,85
2.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	ITEM 2.1 X CONSUMO P/M2 X PESO ESPECIFICO = ((ITEM 2.1 * 0,90)*1,8)/1000	8,00
2.3	I0109	AREIA MEDIA	M ³	115,64	192,54
2.4	I0280	BRITA	M ³	271,33	242,89
2.5	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M ³	ITEM 2.1 X 0,06	296,21
2.6	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	(VOL. CBUQ X PESO ESPECIFICO)X5% - (253,58*2,4)*5%	35,55

Handwritten signature and initials

MEMORIA DE CÁLCULO

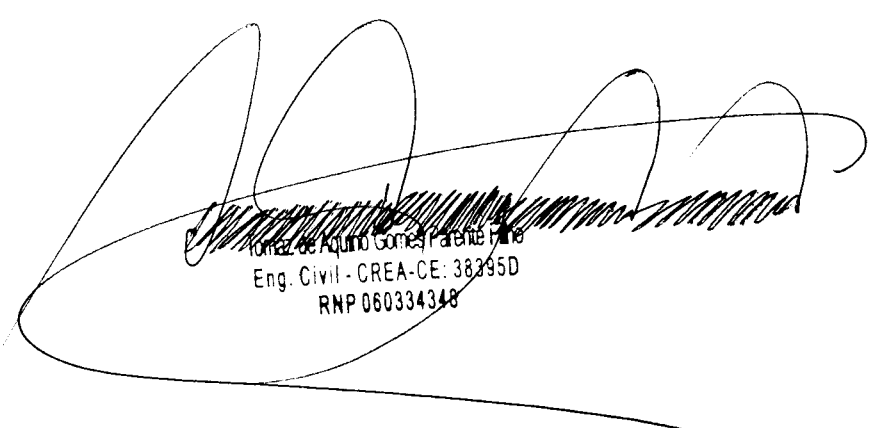
OBJETO: REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE.

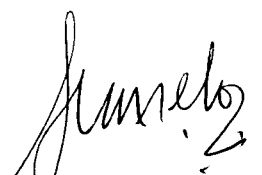
Local: SEDE - MONSENHOR TABOSA

B.D.I: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: SEINFRA 26.1 [85,20%(HORA) 49,68%(MÊS)]

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND		
3	TRANSPORTE DE MATERIAIS				
3.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,61X + 0,89$)	T	VOLUME DE BRITA * PESO ESPECIFICO - $271,33*1,5$	364,34
3.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,61X + 0,89$)	T	VOLUME DE AREIA * PESO ESPECIFICO - $115,34*1,5$	288,81
3.3	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TxKM	(VOL. CBUQ X PESO ESPECIFICO)X60	44076,21
3.4	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TxKM	ITEM 2.6 X 219KM = $23,41*219$	7997,70
3.5	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km ($Y = 1,49X$)	T	ITEM 2.1 X CONSUMO P/M2 X PESO ESPECIFICO = $((ITEM 2.1 * 0,90)*1,8)/1000$	8,00


 Luiz de Aquino Gomes Parente
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
 RNP 060334348





Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

COMPOSIÇÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA (C.B.U.Q.) NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE
	LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
	DATA: SETEMBRO 2019
	BDI=24,38%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0	75,3288	0
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0	201,4401	0
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12896	TRANSPORTE	TxKM	1,4921	1	1,4921
TOTAL DEFAULT					1,4921
Total Simples					1,49
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					1,49

Preço Adotado: 1,5000 **Unid: T**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0	47,1078	0
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0	143,6482	0
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,8867	1	0,8867
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,6083	1	0,6083
TOTAL DEFAULT					1,495
Total Simples					1,5
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					1,5

Sumelo

Preço Adotado: 151,1200

Unid: M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

<u>I0590</u>	<u>CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)</u>	H	0,0409	39,6243	1,6194
<u>I0698</u>	<u>CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)</u>	H	0,0026	127,7719	0,3333
<u>I0676</u>	<u>VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)</u>	H	0,0139	100,7965	1,4024
<u>I0789</u>	<u>VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)</u>	H	0,0296	184,671	5,4598
<u>I0607</u>	<u>COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)</u>	H	0,0143	62,2353	0,8929
<u>I0721</u>	<u>COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)</u>	H	0,0291	165,6898	4,8266
<u>I0608</u>	<u>COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)</u>	H	0,0157	40,1772	0,6289
<u>I0726</u>	<u>COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)</u>	H	0,0278	77,3226	2,1516

TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 17,315

MAO DE OBRA

<u>I2543</u>	<u>SERVENTE</u>	H	0,5217	13,21	6,8922
--------------	-----------------	---	--------	-------	--------

TOTAL MAO DE OBRA 6,8922

SERVIÇOS

<u>C3129</u>	<u>AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO</u>	M3	0,308	3,6887	1,1361
<u>C3130</u>	<u>AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO</u>	M3	0,308	7,001	2,1563
<u>C3316</u>	<u>USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE</u>	M3	1,05	50,5366	53,0634
<u>C3252</u>	<u>BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS</u>	M3	0,786	78,5765	61,7611

TOTAL SERVIÇOS 118,1169

MATERIAIS

<u>I2570</u>	<u>FILLER (PO CALCÁREO)</u>	KG	44	0,2	8,8
--------------	-----------------------------	----	----	-----	-----

TOTAL MATERIAIS 8,8

Total Simples **151,12**

Encargos **INCLUSOS**

BDI **0**

TOTAL GERAL 151,12

Preço Adotado: 0,2000

Unid: M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

<u>I0585</u>	<u>CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)</u>	H	0	75,3288	0
<u>I0694</u>	<u>CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)</u>	H	0,0005	201,4401	0,1102



10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0	14,6891	
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0236
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,509	0,0018
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,6609	0,0017
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	25,9021	0,0084
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	87,6214	0,0197

TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 0,1653

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,0027	13,21	0,0361
					TOTAL MAO DE OBRA 0,0361

Total Simples 0,2

Encargos **INCLUSOS**

BDI 0

TOTAL GERAL 0,2

Preço Adotado: 0,9900

Unid: M2

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,075	13,21	0,9907
					TOTAL MAO DE OBRA 0,9907

Total Simples 0,99

Encargos **INCLUSOS**

BDI 0

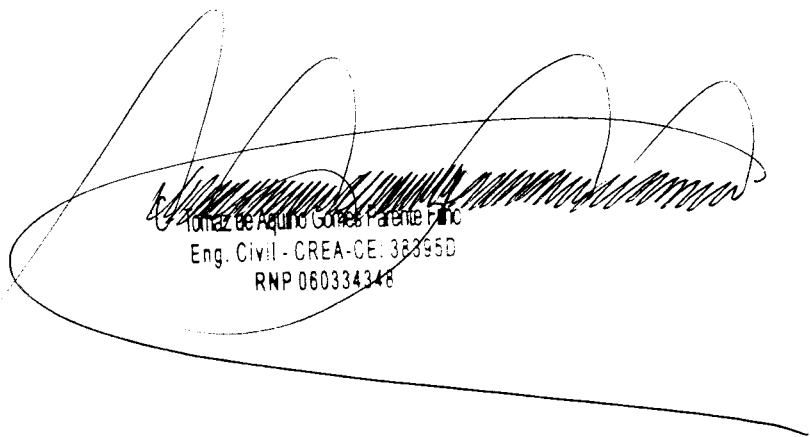
TOTAL GERAL 0,99

CANT	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		1,0000000
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M		4,0000000
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2		1,0000000
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG		0,1100000
COMPOSIC AO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000
COMPOSIC AO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		2,0000000
COMPOSIC AO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3		0,0100000

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE
95
Fls
D
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRAN	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	
COMPOSICAO	91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0017360
COMPOSICAO	91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0004340



Luiz de Aquino Gomes Parente Eng.
Eng. Civil - CREA-CE: 38895D
RNP 060334348



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO: REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Local: MONSENHOR TABOSA

B.D.I: 20 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013



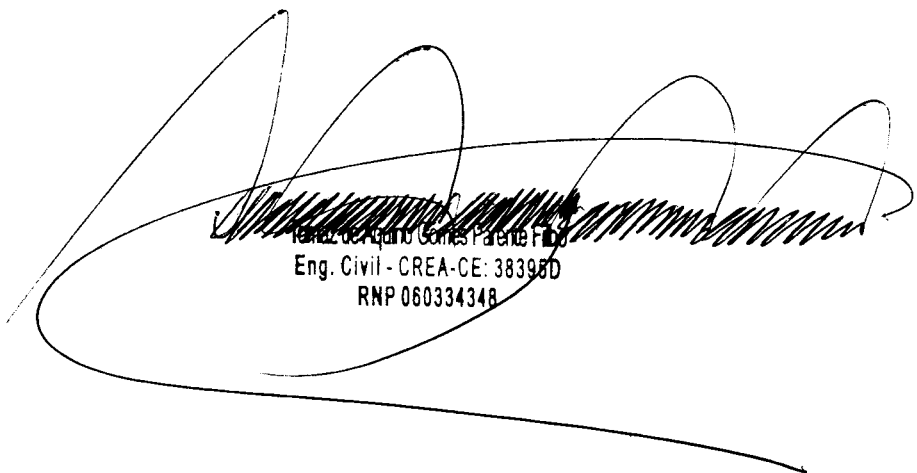
Monsenhor Tabosa
Constituído a 14 de Junho de 1960

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,98
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,81
L	Lucro	6,55
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
BDI =		20,00%



$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Fernando Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38398D
RNP 060334348



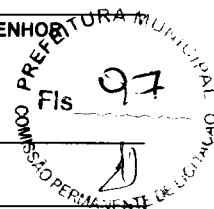
ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA SEINFRA 026.1

OBJETO: REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Local: SEDE - MONSENHOR TABOSA

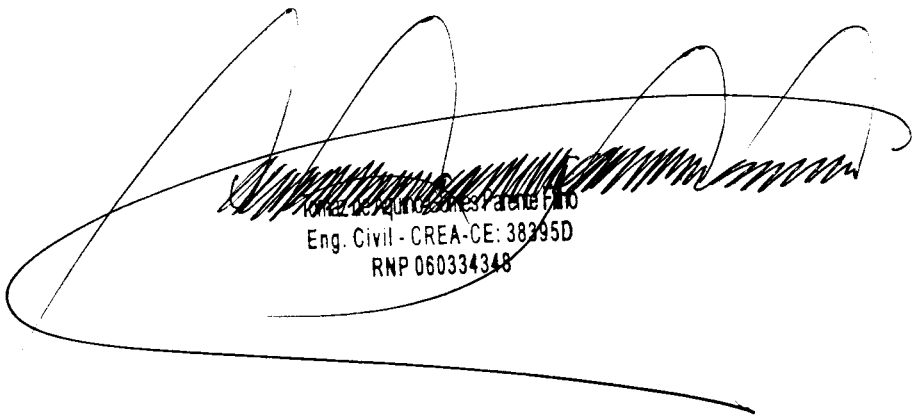
B.D.I: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: SEINFRA 26.1 [85,20%(HORA) 49,68%(MÊS)]



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR TOTAL DE R\$ 608.434,28 (SEISCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS)			
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,46	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	16,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	0,53	0,41
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68


 Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
 RNP 060334348

Handwritten signature

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA DE PAVIMENTA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA- CE

REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

SERVIÇOS TÉCNICOS

TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. CASO A FISCALIZAÇÃO JULGUE NECESSÁRIO, PODERÁ SOLICITAR DA CONTRATADA A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR ESCRITO, DOS LOCAIS DE ORIGEM DOS MATERIAIS.

TODOS OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DECLARAMOS AINDA QUE, EM CASO DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE PEÇAS TÉCNICAS (PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, QUADROS DA NB OU PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS) PREVALECE O QUE FOR MAIS VANTAJOSO PARA O CONTRATANTE.

1.1 PLACA DA OBRA

SERÁ FORNECIDA PLACA INDICATIVA DA OBRA, MONTADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, EM LOCAIS DETERMINADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ATENDENDO AO DETALHAMENTO PADRÃO DO GOVERNO ESTADUAL DO CEARÁ.

SERÁ VETADA A AFIXAÇÃO DE OUTRAS PLACAS, ANÚNCIOS, EMBLEMAS OU PROPAGANDA DE QUALQUER NATUREZA.

OBSERVAR A RIGIDEZ DA ESTRUTURA DE MADEIRA DO PAINEL, A PERFEIÇÃO DA PINTURA E CORREÇÃO DOS LETREIROS QUE COMPÕEM AS PLACAS.

1.2 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

TODA A ÁREA A SER PAVIMENTADA DEVERÁ SER LIMPA E O MATERIAL DEVERÁ SER REMOVIDO PARA TERRENO CEDIDO PARA TAL FIM, EVITANDO-SE O ESPALHAMENTO DO LIXO NAS VIAS PÚBLICAS.

A OBRA SERÁ MANTIDA PERMANENTEMENTE LIMPA. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO LOCADOS DE MODO A FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO INTERNA DA OBRA. TODA ESCORIA DE OBRA E ENTULHO SERÁ ACUMULADO EM LOCAL RESERVADO PARA TAL FIM ATÉ SUA TOTAL REMOÇÃO DA OBRA.



2 PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA

A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS EM QUESTÃO SERÁ EM CONCRETO BETUMINOSO – MISTURA EXECUTADA A QUENTE EM USINA APROPRIADA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS COMPOSTAS DE AGREGADO MINERAL GRADUADO, MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER) E LIGANTE BETUMINOSO ESPALHADO E COMPRIMIDO A QUENTE. NÃO SERÁ PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO, EM DIAS DE CHUVA.

TUDO O CARREGAMENTO DE LIGANTE BETUMINOSO QUE CHEGAR À OBRA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ANÁLISE ALÉM DE TRAZER INDICAÇÃO CLARA DA SUA PROCEDÊNCIA, DO TIPO E QUANTIDADE DO SEU CONTEÚDO E DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ENTRE A REFINARIA E O CANTEIRO DE SERVIÇO.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Material

OS MATERIAIS CONSTITUINTES DE CONCRETO BETUMINOSO SÃO AGREGADOS GRAÚDO, AGREGADO MIÚDO, MATERIAL DE ENCHIMENTO FILER E LIGANTE BETUMINOSO, OS QUAIS DEVEM SATISFAZER ESTAS ESPECIFICAÇÕES.

1. LIGANTE BETUMINOSO

PODEM SER EMPREGADOS OS SEGUINTE LIGANTES BETUMINOSOS:

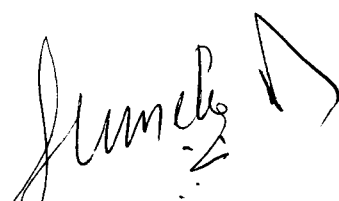
- A) CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (CLASSIFICAÇÃO POR PENETRAÇÃO), CAP-7, CAP-20 E CAP-40 (CLASSIFICAÇÃO POR VISCOSIDADE);
- B) ALCATRÕES TIPOS AP-12;
- C) PODEM SER USADOS, TAMBÉM, LIGANTES BETUMINOSOS MODIFICADOS QUANDO INDICADOS NO PROJETO.

2. AGREGADOS

2.1 AGREGADO GRAÚDO

O AGREGADO GRAÚDO PODE SER PEDRA, ESCÓRIA, SEIXO ROLADO, OU OUTRO MATERIAL INDICADO NAS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. O AGREGADO GRAÚDO DEVE SE CONSTITUIR DE FRAGMENTOS SÃOS, DURÁVEIS, LIVRES DE TORRÕES DE ARGILA, E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS SEGUINTE:

- A) DESGASTE LOS ANGELES IGUAL OU INFERIOR A 40%; ADMITINDO-SE AGREGADOS COM VALORES MAIORES, NO CASO DE TEREM APRESENTADO DESEMPENHO SATISFATÓRIO EM UTILIZAÇÃO ANTERIOR;



- B) ÍNDICE DE FORMA SUPERIOR A 0,5;
- C) DURABILIDADE, PERDA INFERIOR A 12%;

2.2 AGREGADO MIÚDO

O AGREGADO MIÚDO PODE SER AREIA, PÓ-DE-PEDRA OU MISTURA DE AMBOS. SUAS PARTÍCULAS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER RESISTENTES, APRESENTAR MODERADA ANGULOSIDADE, ESTANDO LIVRES DE TORRÕES DE ARGILA E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. DEVERÁ APRESENTAR EQUIVALENTE DE AREIA IGUAL OU SUPERIOR A 55%.

2.3 MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER)

DEVE SER CONSTITUÍDO POR MATERIAIS MINERAIS FINAMENTE DIVIDIDOS, TAIS COMO CIMENTO PORTLAND, CAL EXTINTA, PÓS CALCÁRIOS, CINZA VOLANTE, ETC. QUANDO DA APLICAÇÃO DEVERÁ ESTAR SECO E ISENTO DE GRUMOS.

EQUIPAMENTO

TODO EQUIPAMENTO, ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA, DEVERÁ SER EXAMINADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM ESTA ESPECIFICAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS REQUERIDOS SÃO OS SEGUINTE:

1 DEPÓSITO PARA LIGANTE BETUMINOSO

OS DEPÓSITOS PARA O LIGANTE BETUMINOSO DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS CAPAZES DE AQUECER O LIGANTE NAS TEMPERATURAS FIXADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO. ESTES DISPOSITIVOS TAMBÉM DEVERÃO EVITAR QUALQUER SUPERAQUECIMENTO LOCALIZADO. DEVERÁ SER INSTALADO UM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO PARA O LIGANTE BETUMINOSO, DE MODO A GARANTIR A CIRCULAÇÃO, DESEMBARAÇADA E CONTÍNUA, DO DEPÓSITO AO MISTURADOR, DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO. A CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS DEVERÁ SER SUFICIENTE PARA, NO MÍNIMO, TRÊS DIAS DE SERVIÇO.

2 DEPÓSITO PARA AGREGADOS

OS SILOS DEVERÃO TER CAPACIDADE TOTAL DE, NO MÍNIMO, TRÊS VEZES A CAPACIDADE DO MISTURADOR E SERÃO DIVIDIDOS EM COMPARTIMENTOS, DISPOSTOS DE MODO A SEPARAR E ESTOCAR, ADEQUADAMENTE, AS FRAÇÕES APROPRIADAS DO AGREGADO. CADA COMPARTIMENTO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS ADEQUADOS DE DESCARGA. HAVERÁ UM SILO ADEQUADO PARA O FILER, CONJUGADO COM DISPOSITIVOS PARA A SUA DOSAGEM.

3 USINA PARA MISTURAS BETUMINOSAS



A USINA DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM UMA UNIDADE CLASSIFICADORA DE AGREGADOS, APÓS O

SECADOR, DISPOR DE MISTURADOR CAPAZ DE PRODUZIR UMA MISTURA UNIFORME. UM TERMÔMETRO, COM PROTEÇÃO METÁLICA E ESCALA DE 90° A 210 °C (PRECISÃO ± 1 °C), DEVERÁ SER FIXADO NO DOSADOR DE LIGANTE OU NA LINHA DE ALIMENTAÇÃO DO ASFALTO, EM LOCAL ADEQUADO, PRÓXIMO A DESCARGA DO MISTURADOR. A USINA DEVERÁ SER EQUIPADA ALÉM DISTO, COM PIRÔMETRO ELÉTRICO, OU OUTROS INSTRUMENTOS TERMOMÉTRICOS APROVADOS, COLOCADOS NA DESCARGA DO SECADOR, COM DISPOSITIVOS PARA REGISTRAR A TEMPERATURA DOS AGREGADOS, COM PRECISÃO DE ± 5 °C.

PODERÁ, TAMBÉM, SER UTILIZADA UMA USINA DO TIPO TAMBOR/SECADOR/MISTURADOR, PROVIDA DE COLETOR DE PÓ, ALIMENTADOR DE FILER SISTEMA DE DESCARGA DA MISTURA BETUMINOSA COM COMPORTA, OU ALTERNATIVAMENTE, EM SILOS DE ESTOCAGEM. A USINA DEVERÁ POSSUIR SILOS DE AGREGADOS MÚLTIPLOS, COM PESAGEM DINÂMICA (PRECISÃO DE $\pm 5\%$) E ASSEGURAR A HOMOGENEIDADE DAS GRANULOMETRIAS DOS DIFERENTES AGREGADOS.

4 CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

OS CAMINHÕES, TIPO BASCULANTE, PARA O TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO, DEVERÃO TER CAÇAMBAS METÁLICAS ROBUSTAS, LIMPAS E LISAS, LIGEIRAMENTE LUBRIFICADAS COM ÁGUA E SABÃO, ÓLEO CRU FINO, ÓLEO PARAFÍNICO, OU SOLUÇÃO DE CAL, DE MODO A EVITAR A ADERÊNCIA DA MISTURA ÀS CHAPAS. A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS SUSCEPTÍVEIS DE DISSOLVER O LIGANTE BETUMINOSO (ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ETC) NÃO SERÃO PERMITIDOS.

5 EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO

O EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO E ACABAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE PAVIMENTADORAS AUTOMOTRIZES, CAPAZES DE ESPALHAR E CONFORMAR A MISTURA NO ALINHAMENTO, COTAS E ABAULAMENTO REQUERIDOS. AS ACABADORAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM PARAFUSOS SEM FIM, PARA COLOCAR A MISTURA EXATAMENTE NAS FAIXAS, E POSSUIR DISPOSITIVOS RÁPIDOS E EFICIENTES DE DIREÇÃO, ALÉM DE MARCHAS PARA A FRENTE E PARA TRÁS. AS ACABADORAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM ALISADORES E DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO, À TEMPERATURA REQUERIDA, PARA A COLOCAÇÃO DA MISTURA SEM IRREGULARIDADE.

6 EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO SERÁ CONSTITUÍDO POR ROLO PNEUMÁTICO E ROLO METÁLICO LISO, TIPO TANDEM OU ROLO VIBRATÓRIO. OS ROLOS PNEUMÁTICOS, AUTOPROPULSORES, DEVEM SER DOTADOS DE DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A CALIBRAGEM DE VARIAÇÃO DA PRESSÃO DOS PNEUS DE 2,5KGF/CM² A 8,4KGF/CM² (35 A 120 PSI). O EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO DEVE SER SUFICIENTE PARA COMPRIMIR A MISTURA À DENSIDADE REQUERIDA, ENQUANTO ESTÁ SE ENCONTRAR EM CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE.



EXECUÇÃO

A TEMPERATURA DO CIMENTO ASFÁLTICO EMPREGADO NA MISTURA DEVE SER DETERMINADA PARA CADA TIPO DE LIGANTE, EM FUNÇÃO DA RELAÇÃO TEMPERATURA-VISCOSIDADE. A TEMPERATURA CONVENIENTE É AQUELA NA QUAL O ASFALTO APRESENTA UMA VISCOSIDADE SITUADA DENTRO DA FAIXA DE 75 E 150 SEGUNDOS, "SAYBOLT- FUROL" (DNER-ME 004), INDICANDO-SE, PREFERENCIALMENTE, A VISCOSIDADE DE 85 A 95 SEGUNDOS. ENTRETANTO, A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO DEVE SER INFERIOR A 107 °C E NEM EXCEDER A 177 °C.

A TEMPERATURA DE APLICAÇÃO DO ALCATRÃO SERÁ AQUELA NA QUAL A VISCOSIDADE "ENGLER" (ASTM D 1665) SITUA-SE EM UMA FAIXA DE 25 ± 3. A MISTURA, NESTE CASO, NÃO DEVE DEIXAR A USINA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 106 °C.

OS AGREGADOS DEVEM SER AQUECIDOS A TEMPERATURAS DE 10 °C A 15 °C, ACIMA DA TEMPERATURA DO LIGANTE BETUMINOSO.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO É EFETUADA EM USINAS APROPRIADAS, CONFORME ANTERIORMENTE ESPECIFICADO.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O CONCRETO BETUMINOSO PRODUZIDO DEVERÁ SER TRANSPORTADO, DA USINA AO PONTO DE APLICAÇÃO, NOS VEÍCULOS BASCULANTES ESPECIFICADOS NO ITEM 4.

QUANDO NECESSÁRIO, PARA QUE A MISTURA SEJA COLOCADA NA PISTA À TEMPERATURA ESPECIFICADA, CADA CARREGAMENTO DEVERÁ SER COBERTO COM LONA OU OUTRO MATERIAL ACEITÁVEL, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA PROTEGER A MISTURA.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

A DISTRIBUIÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO DEVE SER FEITA POR MÁQUINAS ACABADORAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 6.

CASO OCORRAM IRREGULARIDADES NA SUPERFÍCIE DA CAMADA, ESTAS DEVERÃO SER SANADAS PELA

ADIÇÃO MANUAL DE CONCRETO BETUMINOSO, SENDO ESSE ESPALHAMENTO EFETUADO POR MEIO DE ANCINHOS E RODOS METÁLICOS.

APÓS A DISTRIBUIÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO, TEM INÍCIO A ROLAGEM. COMO NORMA GERAL, A

TEMPERATURA DE ROLAGEM É A MAIS ELEVADA QUE A MISTURA BETUMINOSA POSSA SUPORTAR, TEMPERATURA ESSA FIXADA, EXPERIMENTALMENTE, PARA CADA CASO.

CASO SEJAM EMPREGADOS ROLOS DE PNEUS, DE PRESSÃO VARIÁVEL, INICIA-SE A ROLAGEM COM BAIXA PRESSÃO, A QUAL SERÁ AUMENTADA À MEDIDA QUE A MISTURA VAI SENDO COMPACTADA, E, CONSEQUENTEMENTE, SUPORTANDO PRESSÕES MAIS ELEVADAS.

A COMPRESSÃO SERÁ INICIADA PELOS BORDOS, LONGITUDINALMENTE, CONTINUANDO EM DIREÇÃO AO EIXO DA PISTA. NAS CURVAS, DE ACORDO COM A SUPERELEVAÇÃO, A



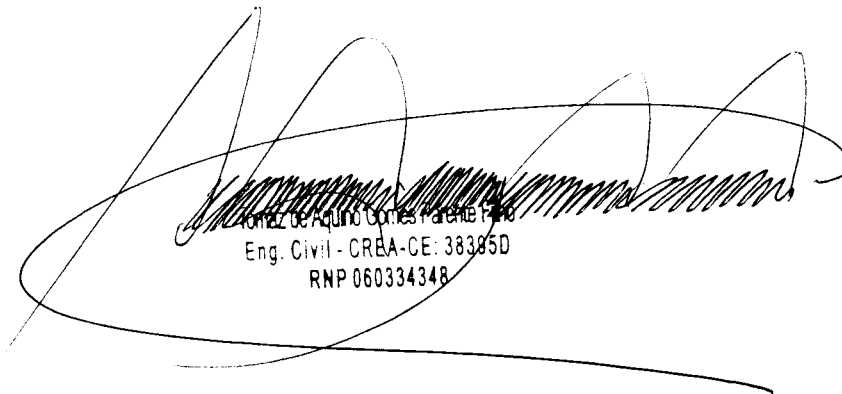
COMPRESSÃO DEVE COMEÇAR SEMPRE DO PONTO MAIS BAIXO PARA O MAIS ALTO. CADA PASSADA DO ROLO DEVE SER RECOBERTA NA SEGUINTE DE, PELO MENOS, METADE DA LARGURA ROLADA. EM QUALQUER CASO, A OPERAÇÃO DE ROLAGEM PERDURARÁ ATÉ O MOMENTO EM QUE SEJA ATINGIDA A COMPACTAÇÃO ESPECIFICADA.

DURANTE A ROLAGEM NÃO SERÃO PERMITIDAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO E INVERSÕES BRUSCAS DE

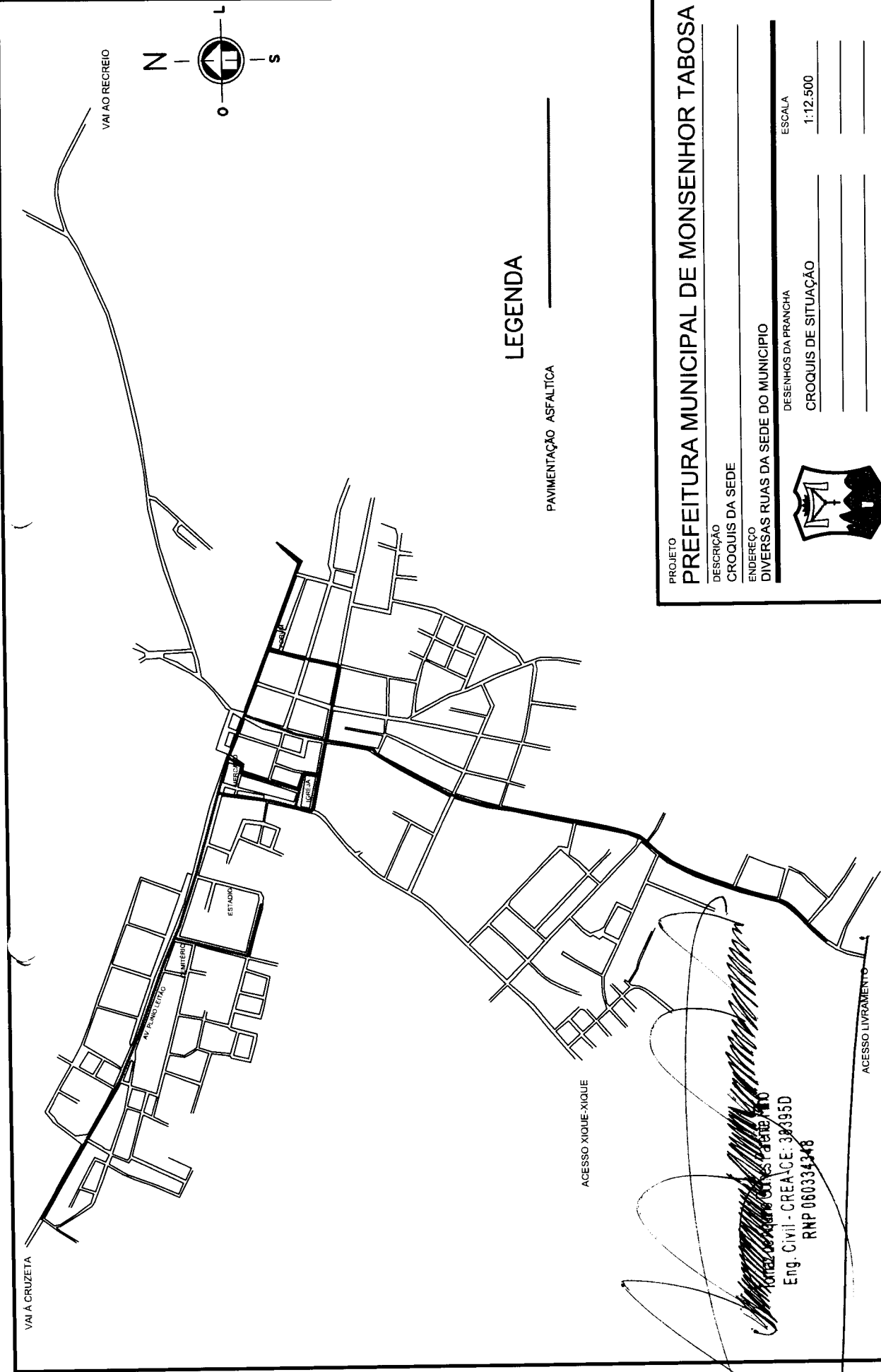
MARCHA, NEM ESTACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOBRE O REVESTIMENTO RECÉM-ROLADO. AS RODAS DO ROLO DEVERÃO SER UMEDECIDAS ADEQUADAMENTE, DE MODO A EVITAR A ADERÊNCIA DA MISTURA.

ABERTURA AO TRÁFEGO

OS REVESTIMENTOS RECÉM-ACABADOS DEVERÃO SER MANTIDOS SEM TRÁFEGO, ATÉ O SEU COMPLETO RESFRIAMENTO.


Luiz de Aquino Gomes Parente
Eng. Civil - CRBA-CE: 383050
RNP 060334348





LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

PROJETO
DESCRIÇÃO
CROQUIS DA SEDE

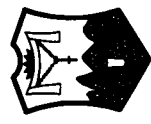
ENDEREÇO
DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

DESENHOS DA PRANCHA

CROQUIS DE SITUAÇÃO

ESCALA

1:12.500



NUMERO DO PROJETO
08/2020

CADISTA
STENIO SILVA

DATA
MARÇO 2020

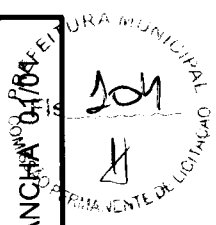
PRANCHA

01/05

01 CROQUIS DE SITUAÇÃO

ESCALA

1/12.500



Handwritten signature



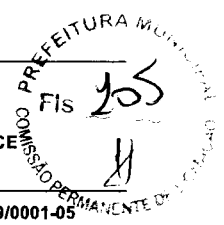
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20200624582

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **0603344348**
 Registro: **0603344348CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA** CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**
PRAÇA 07 DE SETEMBRO Nº: **15**
 Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: **63780000**
 Cidade: **Monsenhor Tabosa** UF: **CE**
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **30/03/2020**
 Valor: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº: **SEM**
 Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
 Cidade: **Monsenhor Tabosa** UF: **CE** CEP: **63780000**
 Data de Início: **30/03/2020** Previsão de término: **12/10/2020** Coordenadas Geográficas: **67.000000, 120.999999**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA** CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
17 - Execução		
81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ data _____
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
 RNP: 0603344348
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001-05

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **30/03/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8213924273**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ya8C5
 Impresso em: 31/03/2020 às 19:58:10 por: , ip: 191.7.217.5

www.crea-ce.org.br fale conosco@crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804



Handwritten signature



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 05.003/2020-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 05.003/2020-TP**, cujo objeto é a **REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q. NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2020-TP

OBJETO: REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q. NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

Handwritten signature



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.693.989/0001-05, através da SECRETARIA DE OBRAS, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **GERARDO LEITÃO MELO**, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05.003/2020-TP, Processo nº 05.003/2020-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº 05.003/2020-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q. NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.15.452.0332.1.009, elemento de despesa nº 44.90.51.00. SUBELEMENTO: 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

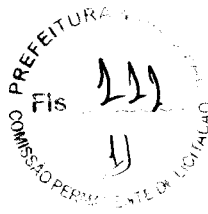
8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4)O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, ___ de _____ de 2020.

GERARDO LEITÃO MELO.
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Município de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 22 DE ABRIL DE 2020, às 09H00MIN, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2020-TP, cujo objeto é a REFORMA E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q. NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DE MONSENHOR TABOSA-CE. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou na sala de licitações a Praça 07 de setembro, nº 15, Centro. Monsenhor Tabosa/CE, 02 de abril de 2020.
TIAGO DE ARAÚJO LIMA – Presidente da CPL.

Publicar em: 03/04/2020

Meios: Diário do Nordeste e D.O.E.



Nota de pesar João Batista Fujita

É com enorme tristeza que a direção da Santa Casa de Fortaleza vem a público, em nome do Provedor Luiz Marques, comunicar o falecimento do nosso irmão e Mordomo da Santa Casa de Fortaleza, João Batista Fujita, ocorrido nesta quinta-feira (02). Neste momento de dor e consternação, transmitimos aos familiares e amigos nosso profundo sentimento. Que Deus conforte o coração de todos.

364187-54

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (tombado sob o Nº 002/2020) objeto de aquisição Menor Preço por lote, tendo como Objeto a Contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Croatá-CE, disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, sob o link: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Propostas até as 17 de Abril de 2020, às 08h. Abertura das Propostas às 09h30min, a. a Fase da Disputa de Preços às 09h30min (Horário de Brasília). Mais informações através do telefone (85) 3651-1164 e-mail: comissao@cmpe.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE. 02 de Abril de 2020. Francisca Silva de Abreu - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 002/2020, objeto de aluguel Menor Preço Global, tendo como Objeto a Contratação de empresa para implantação de trilhos no Município de Croatá-CE. A Serviço será realizado às 09h do dia 07 de Abril de 2020, na Sala da Comissão, situada a Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 16h às 12h, no sábado (04) e 08h às 12h, no domingo (05) de Abril de 2020. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3653-1164. Croatá-CE, 02 de Abril de 2020. Francisca Silva de Abreu - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0113/CP - Ordenador de Despesas da Sec. de Recursos e Administração do Município de Crateús, vem interessado que o Contrato oriundo da Concorrência Pública Nº 0113/CP para OBJETO nº 4: Construção da Praça do Centro de Esporte e de Cultura - "P.E.C." - modelo 306cm², na sede do Município de Crateús, teve seu Prazo Prorrogado por 90 (noventa) dias, no seu Nono Termo Aditivo, com Vigência a partir de 04 de Fevereiro de 2019, ficando seu Novo Vencimento em 04 de Maio de 2020, de acordo com o art. 5º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal Nº 8.556/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Secretária de Educação, CONTRATADA: ETNOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. CONTRATANTE: Secretária de Esportes e Juventude. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE, 02 de Abril de 2020. Dayvid San Paiva da Silva - Ordenador de Despesas da Sec. de Esportes e Juventude.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FG-SRP - O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús, comunica aos interessados que no dia 07 de Abril de 2020, às 09h, está dando CONTINUIDADE à Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020 - FG-SRP, cujo OBJETO é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. Mais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 09h às 12h, no Setor de Licitações e no Site: www.tce.ce.gov.br. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Israel dos Santos da Silva.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0503.02/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 0503.02/2020, agendada para o dia 03 de Março de 2020, que foi suspensa em consequência do Decreto Municipal nº 2020/01 de 22 de março de 2020, com o seguinte Objeto: Prestação de serviços de roçada manual e corte de capoeira fina a fole em diversos trechos de estradas do Município de Acaraú-CE, conforme projeto básico, na Sala de Abertura no endereço: Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE, 02 de Abril de 2020, às 09h, no Setor de Licitações e no Site: www.tce.ce.gov.br. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sãmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03PP04/2020 - Unidade Administrativa Secretária Municipal de Administração e Finanças, Regime: Pregão e Grupo de Preços Originário (Pregão Presencial Nº 03PP04/2020) Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de informática, eletrodomésticos, esportivo, som e imagem destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira-CE. Data de Abertura: 17 de Abril de 2020. Horário: 08h30min. Local de Realização da Licitação: Setor de Licitação, Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE. Acesso ao Edital no endereço acima e nos links: <http://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br> e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE, 02 de Abril de 2020, às 09h, no Setor de Licitações e no Site: www.tce.ce.gov.br. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sãmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP02/2020 - Unidade Administrativa Secretária Municipal de Infraestrutura, Regime: Comissão Permanente de Licitação, Processo Originário (Tomada de Preços Nº 07TP02/2020) Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de construção de passeio com ciclovia em via que liga os distritos de Delmira e Otavilândia no Município de Pires Ferreira-CE. Data da Abertura: 22 de Abril de 2020. Horário: 08h. Local de Realização da Licitação: Setor de Licitação, Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE. Acesso ao Edital no endereço acima e nos links: <http://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br> e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE, 02 de Abril de 2020, às 09h, no Setor de Licitações e no Site: www.tce.ce.gov.br. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Presidente da Comissão de Licitação: Sãmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05TP01/2020 - Unidade Administrativa Secretária Municipal de Saúde, Regime: Comissão Permanente de Licitação, Processo Originário (Tomada de Preços Nº 05TP01/2020) Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma do Hospital Municipal do Município de Pires Ferreira-CE. Data de Abertura: 22 de Abril de 2020. Horário: 10h. Local de Realização da Licitação: Setor de Licitação, Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE. Acesso ao Edital no endereço acima e nos links: <http://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br> e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE, 02 de Abril de 2020, às 09h, no Setor de Licitações e no Site: www.tce.ce.gov.br. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Presidente da Comissão de Licitação: Sãmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SF-PP08/120 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, torna público a realização no dia 17 de Abril de 2020, às 09h, de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SF-PP08/120, para Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com exclusividade, objetivando a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, constante o disposto neste Edital e nos seus Anexos. O local para retirada de cópia do Edital original e respectivos anexos, bem como para Entrega e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta, fica na Praça 7 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE, 02 de Abril de 2020, às 09h, no Setor de Licitações e no Site: www.tce.ce.gov.br. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Presidente da Comissão de Licitação: Sãmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2020-TP - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05.003/2020-TP, cujo Objeto é a Reforma e tapa buracos em pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. nas diversas ruas da sede de Monsenhor Tabosa-CE. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE, 02 de Abril de 2020, às 09h, no Setor de Licitações e no Site: www.tce.ce.gov.br. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Presidente da Comissão de Licitação: Sãmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - Unidade Administrativa Secretária Municipal de Engenharia, Regime: Comissão Permanente de Licitação, Processo Originário (Tomada de Preços Nº 01/2020) Objeto: Habilitação de Engenharia do Ceará no Município de Ipu-CE. O Presidente da Comissão de Licitação do Ceará no Município de Ipu-CE, torna público a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 01/2020, cujo Objeto é a Habilitação de Engenharia do Ceará no Município de Ipu-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 16h às 12h, no sábado (04) e 08h às 12h, no domingo (05) de Abril de 2020. Mais informações no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel Braga Nº 573, Carohá, Croatá-CE, 02 de Abril de 2020. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente.

364187-56

COMUNICADO

comunicado@svm.com.br
#Coronavirus

A NECESSIDADE DO DIAGNÓSTICO

O Ceará é um dos estados do País com o maior número de casos confirmados de coronavírus. Desde o início de março, mais de 500 casos foram confirmados no Estado. Apesar de alarmante, é importante ver esse quantitativo sob outra ótica. Exames para identificar a doença estão sendo feitos em larga escala. Até o momento, já foram realizados mais de 5,2 mil testes para a Covid-19 no Ceará, conforme dados do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado (Lacen). Mas, o que isso significa? Esses dados apontam que há uma grande demanda de exames para ser analisada, que leva tempo. Isso também revela que a maior parte está sendo descartada e que diagnosticados estão recebendo tratamento adequado e sendo isolados. Outra coisa interessante sobre esses números: eles servem para ajudar o Governo a definir onde atuar com mais intensidade, a se preparar para situações mais graves, a mapear e isolar a doença. Todas as medidas tomadas pelos governantes, como habilitação de leitos, aquisição de EPIS, fechamento de serviços não essenciais, entre outras, são para ajudar a salvar vidas. Em um momento como esse, não vamos diminuir as ações de prevenção. Afinal, é sempre melhor prevenir do que remediar. O alerta continua o mesmo: fique em casa.

LACIN

O Laboratório Central de Saúde Pública do Estado (Lacen) é o responsável pelo diagnóstico da Covid-19 no Ceará. Mesmo que algumas amostras sejam coletadas em laboratórios particulares, é o do Lacen que sai o resultado. Atualmente, 1,3 mil kits de teste para a doença são produzidos diariamente. É claro que não tem exame para todo mundo, e eles estão sendo realizados em casos mais graves, em pessoas com crises respiratórias aguda, por exemplo. O Lacen é referência na identificação e no acompanhamento de doenças de notificação compulsória e de agravos de saúde pública. Além da Covid-19, o laboratório também é responsável pelo diagnóstico de dengue, chikungunya e zika.

DE OLHO EM IRREGULARIDADES

Durante a crise da pandemia do coronavírus, o Ministério Público do Ceará (MPCE) vem mostrando que está atento a possíveis irregularidades que possam ser cometidas para beneficiar eleitoralmente políticos. Mais uma vez, o órgão precisou emitir recomendação a agentes públicos para que benefícios sociais não sejam distribuídos sem o estabelecimento de critérios técnicos que respeitem o princípio da impessoalidade. Dessa vez, a solicitação foi para os prefeitos, secretários, vereadores e servidores públicos de Ararendá e Nova Russas não fazerem uso político de doações. Caso queiram distribuir benefícios, é necessário informar os critérios ao MPCE. Antes disso, as prefeituras de Boa Viagem, Madalena, Cedro, Iguatu e Quixeló já tinham recebido o alerta.

CONSULTORIA ONLINE

Com a liberação do funcionamento de oficinas e centros de distribuição automotivos pelo Governo do Estado, muitos empresários e trabalhadores desses segmentos têm apresentados dúvida sobre até onde podem ofertar serviços. Pensando nisso, o Sistema Sincopeças, Assopeças e Assomotos do Ceará (SSA-CE), entidade que representa o setor de peças, serviços automotivos e refrigeração no Estado, criou um canal para tirar dúvidas jurídicas dos seus associados. Para acessar, basta agendar pelo e-mail atendimento@ssa-ce.com.br ou pelo número (85) 99985-4283.

METRO



Mais de 5,2 mil testes de coronavírus já foram realizados no Ceará. Atualmente, 1,3 mil kits de testes são produzidos por dia

MPCE recomenda que agentes públicos de Ararendá e Nova Russas não distribuam benefícios sem apresentar critérios técnicos

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2020.03.06.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº 1192, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 23 de Abril de 2020, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2020.03.06.01. Tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro de Referência de Educação Infantil de Irauçuba - CREII, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Informações pelo e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 31 de Março de 2020. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2020-TP – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia **22 de Abril de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05.003/2020-TP, cujo Objeto é a **Reforma e tapa buracos em pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. nas diversas ruas da sede de Monsenhor Tabosa-CE.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou na Sala de Licitações a Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Abril de 2020. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de propostas de preços referente à Concorrência Pública nº 02/2020-SEINFRA – contratação dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ da estrada de acesso ao Distrito de Caruatai, e de pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas da sede do Distrito. Proposta Vencedora: Construtora E & J LTDA, R\$ 3.064.419,63; 2ª: Copa Engenharia LTDA, R\$ 3.331.424,02; 3ª: Empresa Cearense de Obras e Locações, R\$ 3.382.655,39. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Nº 8.666/93. **Tianguá-CE, 02 de Abril de 2020. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº. 2020.04.02.1. O Município de Baixo/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Baixo/CE. Abertura: 22 de abril de 2020, às 9h00min. Informações na sede da CPL das 8h às 12h ou pelo fone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 02 de abril de 2020. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de abril de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.04.03.01, cujo objeto é a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. **Camocim, 03 de abril de 2020. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 2020.04.03.02. O Pregoeiro do SAAE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a aquisição hidráulico para rede de água para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim. Abertura das propostas: dia 16 de abril de 2020, às 14:00h. No site <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na sede do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103 – Centro. **Camocim, 03 de abril de 2020. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 20.08.06/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia **16 de Abril de 2020, às 09h00min**, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE TEFEFONIA MÓVEL E SEUS COMPONENTES. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Itapipoca-CE, 02 de Abril de 2020. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 20.08.05/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia **16 de Abril de 2020, às 14h00min**, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças, óleos lubrificantes, fluidos de freios e filtros, para máquinas pesadas e caçambas que compõe a frota da Secretaria de Infraestrutura. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Itapipoca-CE, 02 de Abril de 2020. Leonardo Brício Viana Severiano - Pregoeiro da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020-SMPS – A Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema-CE torna público o Resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2020-SMPS. **OBJETO:** Contratação de serviços de melhorias habitacional, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 476.126,59** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020040102-SEIN. Objeto: Construção e Reformas de Praças na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 22/04/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama-Ce, 02 de Abril de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP-02/2020. Abertura: 22 de Abril de 2020, às 09:00h. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, AROS E PROTETORES DE AROS, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo e do Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o aviso de abertura das propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 03/2020-SEINFRA, cujo objeto é a contratação dos serviços de conservação do sistema viário (roço) em diversas estradas vicinais do Município de Tianguá-CE. A Abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, em sessão, ocorrerá às 16h do dia 07 de Abril de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 02 de Abril de 2020. Deid Junior do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

SERROTE I GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação Nº 40/2020 - DICOP, referente a USINA EÓLICA SERROTE I, para Geração de energia por fonte eólica, com validade até 02/11/2025, localizada na Fazenda Serrote, na zona Rural do Município de Trairi-Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMACE.

